

A RELEVÂNCIA DE INSTIGAR UM DEBATE NA INSTITUIÇÃO PÚBLICA EDUCACIONAL: IGUALDADE DE GÊNERO X DIREITOS HUMANOS

THE RELEVANCE OF INSTIGATING A DEBATE IN THE PUBLIC EDUCATIONAL INSTITUTION: GENDER EQUALITY X HUMAN RIGHTS

Recebido em: 10/05/2024

Aceito em: 30/11/2024

Publicado em: 23/12/2024

Eva Terezinha Ferreira Jornada¹ 
Universidade Federal do Pampa

Resumo: Este artigo trata de oportunizar a docência, estudantes e comunidade local a dialogar sobre a importância do papel que a mulher desempenha na família, no trabalho, na sociedade e em organizações sociais, governamentais ou não governamentais. Cujo objetivo de estudo é fomentar a igualdade de direitos entre a mulher e o homem. A fim de valorizá-la respeitando o seu gênero. Em relação a metodologia será por meio da pesquisa exploratória, bibliográfica e documental. Justifica-se, pois a partir da premissa constitucional de que todas as pessoas têm direitos garantidos e legitimados de igualdade conforme a Constituição Federal de 1988 a qual legitima no Art. 5°. Assim é uma temática, muito importante, para ser instigada nas Escolas, Institutos Federais e nas Universidades Públicas. Pode ser debatida a partir dos Anos Iniciais ou Finais do Ensino Fundamental. De acordo com a faixa etária dos estudantes o tema deve ser abordado. Além disso, pode ser dialogado no Ensino Médio, Ensino Técnico ou nos Cursos de Graduação. Porque é a partir desses diálogos, que os resultados poderão ser obtidos. O público-alvo atingido poderá refletir sobre o tema. E disseminar na família, nos grupos sociais, no trabalho etc.

Palavras-chave: Educação; Gênero; Direitos Humanos; Instituições.

Abstract: This article deals with providing opportunities for teaching, students and the local community with the opportunity to dialogue about the importance of the role that women paper in the family, at work, in society and in social, governmental or non-governmental organizations. Whose objective of study is to promote equal rights between women and men. In order to value it while respecting its gender. In order to value it while respecting its gender. Regarding the methodology, it will be through exploratory research, bibliographic and documentary. It is justified, therefore, from the constitutional premise that all people have guaranteed and legitimized rights of equality, according to the Federal Constitution of 1988, which legitimizes in Article 5. Thus, it is a very important theme to be instigated in Schools, Federal Institutes and Public Universities. It can be debated from the Initial or Final Years of Elementary School. According to the age group of the students, the topic should be addressed. In addition, it can be discussed in High School, Technical Education or Undergraduate Courses. Because it is from these dialogues that the results can be obtained. The target audience reached will be able to reflect on the theme. And disseminate it in the family, in social groups, at work etc.

Keywords: Education; Gender; Human Rights; Institutions.

INTRODUÇÃO

Ao iniciar-se a dialogar-se sobre este tema: A relevância de instigar um debate na instituição pública educacional: igualdade de gênero x direitos humanos é relevante transcrever-

¹ Graduada em Letras: Habilitação em Português- Espanhol respectivas Literaturas pela URCAMP. Especialista em Alfabetização e Letramento pela UNINTER. Especialista em Imagem, História e Memória das Missões: Educação para o Patrimônio pela UNIPAMPA. Mestra de Políticas Públicas, do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal, Campus São Borja. Brasil. E-mail: evaferrjsb20@gmail.com.br

se sobre esse nas considerações iniciais. Visto que, a reflexão que se faz necessária diante do cenário educacional contemporâneo, recém-chegado de uma pandemia. Essa temática foi apresentada neste ano, 2024, no V Seminário (Des)Fazendo Saberes na Fronteira: decolonizar o saber, o poder, o ser e o viver; em um dos Grupos de Trabalho; na Universidade Federal do Pampa; Campus: São Borja.

Urge a necessidade de dialogar-se nas instituições públicas de rede municipal, estadual, federal e privada esse objeto de estudo. Como ponto de partida questiona-se a hipótese se há respeito, atualmente, em relação a igualdade de gênero, na sociedade em que a mulher vive? Constata-se que é também uma “pedagogia da pergunta, que pode ser vivida tanto na escola como na luta política, substancialmente democrática e antiautoritária” (GADOTTI, 2001, p. 71). Reverbera-se a questão hipotética diante dos dados apresentados pelas pesquisas sobre a violência na desigualdade de gênero. Posteriormente, indagasse-se sobre o seguinte problema: Como são desenvolvidas as questões igualdade de gênero x direitos humanos, na prática educativa, das instituições educacionais?

É inadmissível pensar que uma instituição pública funcione sem a ajuda de todos os atores educacionais envolvidos no processo da comunidade escolar. Pois ela envolve desde a equipe diretiva: diretor (a), vice-diretor (a), coordenadores (as), supervisores (as), orientadores (as), especialistas, equipe multidisciplinar, docência, estudantes, Círculo de Pais e Mestres (CPM) e Conselho Escolar.

Visto que, cada instituição pública é atrelada a esfera municipal, a Secretaria Municipal de Educação. Porque o município atua com prioridade, na Educação Infantil, (atender bebês e crianças até 3 anos); Educação Infantil (de 4 a 5 anos); isto é, os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. A Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece, que as prefeituras devem destinar no mínimo 25% de sua arrecadação à educação.

Tem instituições públicas estaduais, as quais pertencem a esfera estadual de ensino. Elas trabalham a Educação Básica. Recebe orientação da Coordenadoria Regional de Educação (CRE). Além disso, na municipalidade tem a Comissão de Educação, que tem por objetivo opinar sobre proposições pertinentes aos estudos tais como: educação; direitos da educação; recursos humanos e financeiros. Legitimado no Artigo 205 da CF/88, a qual notifica que a educação é direito de todos, dever do Estado e da família. Além disso, no artigo 211 responsabiliza a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarem-se em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

Consequentemente, precisam dialogar sobre o problema pautado neste artigo. Colocá-lo na agenda educacional. Verificar as alternativas de como resolvê-lo. Realizar a tomada de decisão. Por conseguinte, a aplicação desse realiza-se uma análise e uma avaliação a fim de verificar se o referido Projeto sobre a temática obteve uma solução. Ou foi mitigada a problemática. Pois devem estar aptos (as) e motivados (as) para ajudar a mitigá-lo.

Porque, carece de diversas ações escolhidas para implementar as decisões tomadas, nas escolas no quesito igualdade de gênero x direitos humanos. Salienta o autor que: “O problema público está para a doença, assim como a política pública está para o tratamento” (SECCHI, 2019, p. 8). Diagnosticando-se o problema é possível planejar planos de ensino. Os quais podem evitar as diferentes tipificações de violência, que muitas vezes estimulam ao feminicídio. Pela falta de entendimento de igualdade de gênero, que é um direito humano. No entanto, é necessário instigar o tema de acordo com a faixa etária dos discentes, nas instituições escolares sobre esse tema pontuado.

Tema que pode ser dialogado desde os Anos Iniciais aos Finais do Ensino Fundamental. A docência mediando as intervenções pedagógicas, que propiciam as condições de estudantes refletirem sobre a igualdade de gênero x direitos humanos. E os seus respectivos direitos. Além disso, pode ser instigado no Ensino Médio, Ensino Técnico e no Ensino Superior.

Em relação ao gênero feminino existe no século XXI ainda a tirania, a opressão e o domínio sobre a mulher. Apresenta-se ao discorrer-se nesse um tema atual. Porém, complexo para algumas pessoas. Porque exercem muito autoritarismo por parte de uns seres humanos sobre as mulheres. Devido ao enraizamento do eurocentrismo², que é defendido há séculos até os dias recentes, por parte de algumas pessoas.

Existe na sociedade atual, nesse século XXI, raízes de decolonialidade, machismo estrutural e de patriarcado. Isto é, o patriarcado, no qual a mulher era vista apenas como um objeto de cobiça, de conquista do homem ou uma escrava de afazeres domésticos. A autora comenta que “o patriarcado ou relação de gênero é baseada na desigualdade. É a estruturação política mais antiga. E permanente na humanidade. Pois ela molda a relação entre posições de prestígio e de poder do masculino sobre o feminino” (SEGATO, 2016, p.17).

A inferência a seguir é transcrita pelo fato de que nos dias recentes pensam apenas que as meninas devem crescerem, estudarem e prepararem-se para se casar. Assumirem os cuidados

² Corresponde a uma expressão que emite a ideia no mundo de que a Europa e seus elementos culturais são referência no contexto de composição de toda sociedade moderna. Disponível: <https://mundoeducacao.uol.com.br>
Acesso em: 10 jul. 2024.

maternos e as suas casas. Acreditam que elas não devem discutir os temas da atualidade. Nem demonstrarem as suas opiniões próprias. Porque desde bebês, ganham bonecas, casinhas etc. E já são preparadas para assumir a responsabilidade materna. Sonham em tornar-se princesas. Futuramente, rainhas de seus lares.

Atualmente, em algumas famílias tradicionais, elitistas e crédulas ainda continuam aprendendo a bordar, a cozinhar e a costurar ignorando a leitura eclética e a discussão de igualdade de gênero x direitos humanos. Principalmente, aquelas que convivem mais na zona rural da municipalidade.

Quase todas as raparigas aprendem com repugnância a ler e escrever, mas quanto a segurar a agulha, é o que elas aprendem sempre de boa vontade. Antecipadamente imaginam-se crescidas e sonham com prazer que estes talentos poderão um dia servir-lhes para se enfeitar. Aberto este primeiro caminho é então fácil de seguir: vêm por si mesmo a costura, o bordado, a renda (ROUSSEAU, 1992, p. 178).

É lógico que a menina, a moça ou a mulher podem ser prendadas. Até é relevante saber fazer artesanatos. Pois poderão ser empreendedoras. E obter a lucratividade. Não é sobre esse o discurso narrativo que se pretende tecer nesse artigo. No entanto, a citação anterior corrobora, no sentido de que elas apenas devem enfeitar-se para manter um matrimônio. Dedicar-se apenas ao lar. Sem perspectivas de aprimorar os conhecimentos teóricos e científicos, estudar e ter um emprego para ajudar na renda familiar.

É na educação formal, respeitando-se os conhecimentos prévios dos aprendizes de que é justo ter no Projeto Político Pedagógico (PPP) a discussão sobre a igualdade de gênero. Além disso, no Ensino Médio, Técnico ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) pode ser relatado, mais aprofundada a dialogicidade do objeto de estudo. O relevante é que a mulher trabalhe, se ela sente essa necessidade. Tenha um emprego. Mas que, os seus rendimentos sejam equivalentes ao do homem, que exerce o mesmo papel que a mulher desempenha.

A seguir descreve-se um exemplo de uma pesquisa empírica³ “A pesquisa empírica é chamada de pesquisa de campo e entendida como aquela necessária comprovação prática de algo por meio de observação e coleta de dados em campo”. Segundo o relato de duas mulheres caminhoneiras. Uma mora no Rio de Janeiro. Outra em São Paulo. Elas viajam de São Paulo/BR ao Chile dirigindo carretas. Narraram oralmente à pesquisadora deste que: elas sentem que ainda há muita desigualdade na vida profissional. Sofrem humilhações, xingamentos, ganham

³ Disponível em <https://enago.com.br>. Acesso em: 03 out. 2024.

menos renumeração e sofrem preconceitos. Alguns caminhoneiros dizem-lhes que elas querem é ser homens. Por isso dirigem carretas. Trabalham em empresa multinacional.

Nessa⁴ circunstância, as adversidades são ainda maiores, porque além dos problemas da carreira, há questões como machismo, discriminação e falta de respeito. Utilizou-se de apenas um dos inúmeros exemplos profissionais, que podem ser analisados na profissão de mulheres que sofrem a desigualdade de gênero. Algumas vezes por meio de assédio. Mas, lugar de mulher é trabalhar onde ela quiser.

O objetivo geral deste estudo é fomentar a igualdade de direitos entre a mulher e o homem. A fim de valorizá-la respeitando o seu gênero. Como objetivos específicos apresentam-se os seguintes: Conscientizar discentes para refletir sobre gênero e direitos humanos a fim de formar uma sociedade mais justa e igualitária para todas as mulheres; Analisar alguns conceitos sobre o tema e promover encontros, nos espaços institucionais, para estimular o debate temático desse tema recorrente.

Na obra *Pedagogia da Autonomia* o autor FREIRE (2000, p.18) fala sobre o que os educadores e as educadoras devem saber sobre o processo ensino aprendizagem a fim de dar ênfase na educação formal para alcançar a igualdade, a transformação e a inclusão de todos os indivíduos na sociedade.

Para que esses objetivos sejam atingidos carece de que nas instituições públicas escolares e universitárias sejam estimulados painéis de debates entre discentes e docentes estimulando essa temática.

Por isso, na Formação Inicial dos Cursos de Graduação de Licenciatura são oferecidos Programas que oportunizam universitários (as) ir ao educandário para conhecer o Projeto Político Pedagógico (PPP) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) entre outras atividades escolares. Propiciam Estágios Supervisionados, nos quais poderão aplicar os planos de aulas de maneira interdisciplinares, nos quais esse tema poderá ser inserido e instigado.

Urge a necessidade de além de ler as teorias docentes devem aprimorar a prática inovadora educacional. Conhecer como é aplicado o Sistema Educacional Brasileiro. É necessário verificar como é a realidade educacional de ensino na prática educativa institucional em sua singularidade. Conforme a realidade na qual a escola pública está inserida.

É imprescindível observar-se que a educação não é um processo contínuo e interrupto. Às vezes há um retrocesso principalmente, quando há troca de governo. Há conservadores, que

⁴ Disponível em <https://cadeguinho.com>. Acesso em: 19 set. 2024.

não entendem que temas da atualidade carecem ser discutidos para alertar e prevenir problemas futuros e inadmissíveis.

Educadores (as) podem instigar esse tema na instituição pública. E disseminar essas questões de enfrentamento contra a violência de gênero e violação dos direitos humanos. Os quais devem ser abordados no currículo escolar. E aplicados nas intervenções pedagógicas. Assegura-se que é servindo aos opressores para dentro de uma falsa ingenuidade, que a mulher não se deixa ser levada por promessas injustas. Porque passa a não aceitar ser escravizada e humilhada, por quem detém o poder. Para que não tenha de mantê-la na situação que a oprime é imprescindível dialogar sobre esse tema em instituições escolares. Ferreira adverte que:

[...] ao longo da História da Educação no Brasil o direito a educação avança e retrocede, no entanto após a promulgação da CF/88 destaca que após: A educação assumindo o status de direito social e com o aumento das políticas públicas para ampliação dos estudantes na educação básica e, sobretudo, da permanência dos grupos sociais, que historicamente não tiveram acesso à escola pública, os avanços parecem ter sido inegáveis (FERREIRA, 2021, p. 39).

Destaca que: “esse processo de democratização da escola pública não deve acontecer apenas com a inserção de novos alunos em sala de aula, mas adverte que a escola deve estar atenta à necessidade de inclusão de novos temas em seu currículo” (FERREIRA, 2021, p. 40). No caso do objeto de estudo, do presente artigo, a abrangência desse assunto, na escola pública, na educação seria fundamental para valorizar a igualdade de gênero. E criar unidade temática, habilidades, competências emocionais entre estudante, escola e o tema dialogado criativas e inovadoras.

Visto que, carrega consigo conhecimento prévio de que a mulher é um ser subordinado ao homem. E depende dele para sobreviver. Antigamente, recebiam das escolas a educação bancária, na qual eram depositados os saberes nos quais esse objeto de estudo era extremamente ignorado.

Freire sempre se referia a concepção bancária, na qual a educação é o ato de depositar. Isto é, o de transferir, transmitir os valores e os conhecimentos através da passividade. “A narração, de que o educador é o sujeito, que conduz os alunos à memorização mecânica de conteúdo narrado” (FREIRE, 2011, p. 80). Entretanto, esse tema não era abordado nas instituições escolares até a redemocratização do país. É a partir da Constituição Cidadã de 1988, que passa a ser aos poucos discutida essa temática entre a docência e gestores (as) educacionais.

É imprescindível para que possa dar continuidade desse assunto ao planejar o plano de ensino à docência lembrar, que hoje nas salas de aulas há muitos nativos digitais. Porém, devem receber orientações reflexivas, aconselhadas e éticas na escola sobre a igualdade de gênero x direitos humanos.

Isto é, além de pesquisas tecnológicas, que estudantes podem fazer pela tela é relevante que profissionais de educação realizem debates com cada turma de educandos. Como por exemplo, a questão dos Direitos Humanos é aplicada como Atividades Complementares, nas Escolas de Tempo Integral. Indica-se realizar Atividade Complementares sobre igualdade de gênero em planos de ensino para serem concomitantemente pautadas com direitos humanos.

Por conseguinte, difundir esse assunto é de extrema relevância na atualidade. Assim a igualdade de gênero é um direito legitimado e constitucional. Além de outras propositivas educacionais, que desenvolvam as habilidades e as competências. A autora Eva Terezinha esclarece que:

A docência precisa instigar aos discentes sobre quais são as necessidades sociais existentes na sociedade, que devem ser pesquisadas em relação aos direitos humanos. E discutidas nas instituições educacionais. Professor tem que propiciar condições aos graduandos para que se tornem cidadãos ativos, empáticos, conscientes do papel na sala de aula. E que na escola possam tornar-se ferramentas de melhoria educacional (JORNADA, 2024, p. 1).

Em relação a metodologia será por meio da pesquisa de campo, pesquisa básica, exploratória, bibliográfica e documental. Todo (a) pesquisador (a) deve ponderar sobre a reflexão conforme o autor relata que “é necessário pesquisar, para constatar, constatando, intervir, intervindo à docência educa e se educa. Pesquisa-se para conhecer o que ainda não se conhece. E comunica-se a fim de anunciar a novidade” (FREIRE, 1996, p. 29).

Há uma emergente carência de literatura com esse tema para pesquisar-se em livros didáticos. No entanto, atualmente, encontra-se inúmeras pesquisas realizadas com muita objetividade, fidelidade e ética sobre esse tema. Carece pesquisar-se para aprender a aprender para mediar os conhecimentos teóricos e práticos de unidades temáticas, habilidades e competências com aprendizes.

É importante salientar que a mulher não pode ser vista como um sexo frágil, recatada, submissa, dependente, meiga, sensível, sentimental etc. Porque ela vive em uma sociedade conservadora, patriarcal e machista. Na qual muitas vezes há instituições religiosas, que faz

com que a mulher acredite que é um ser humano inferior ao homem. A igreja não é a coletividade, porque não traz a diversidade.

Pois, a mulher escuta em alguns sermões ou discursos, que deve obedecer ao namorado, companheiro ou marido. É ele quem toma as decisões por ambos. Muitos ainda dizem que a mulher não deve trabalhar, ou seja, tem de servir ao lar. Ela tem que cuidar da casa, dos filhos, das filhas, de seu esposo e de familiares quando necessitarem de sua ajuda. E de manter a sua beleza física.

Ou seja, em algumas situações ela deve refletir e entender qual é o seu papel na família e na sociedade, enquanto mulher? O ideal é que ambos (marido e esposa) devem dialogar e tomar decisões juntos. Enquanto isso, cada mulher tem a sua diferença psicológica, física, emocional, social, cultural, religiosa etc. Literalmente, nada a impede de ajudar as outras pessoas. Porém, cabe a ela tomar as suas próprias decisões. As de exigir os seus direitos de igualdade em relação a questão de gênero. Tem de dar prioridade ao que é ofertado à mulher, porque é um direito civilizatório.

Isto é, esses estereótipos desestimulam o interesse da mulher em exercer a profissão, a cidadania e o ato de participar na política. Entretanto, mulheres conscientes de seus direitos de igualdade atuam no partido político partidário. Ela escolhe. Poderá atuar como vereadora, na comunidade local. Deputada ou Senadora representando o seu Estado. Exercendo a sua plena democracia e cidadania. Não é por essas escolhas, que perderá as suas qualidades. E o seu direito de ser respeitada, no executivo, legislativo ou judiciário, no local que desempenha sua atuação como profissional.

Além disso, é imprescindível realizar-se referência ao conceito de gênero. Que aos poucos com o passar dos anos foi construído pelas Ciências Sociais. A fim de analisar-se a construção sócio-histórica das identidades masculina e feminina. Compreende-se que entre todos os elementos, que constituem o sistema de gênero é denominado patriarcado. Ele é assim chamado por algumas correntes de pesquisa.

Corroborar-se neste em dialogar que há um histórico de implantação entre os anos 88 e 90 de uma visão de políticas de gênero, nos governos democráticos populares, pontuando os desafios e as alternativas, na contemporaneidade, sobre essa questão. Existem os discursos de legitimação sexual ou ideologia sexual. Eles legitimam a ordem estabelecida. Justificam a hierarquização dos homens. E das mulheres em cada sociedade. São sistemas de crenças, que especificam o que é característico de um. E qual é a característica de outro sexo. A partir daí,

determinam os direitos, os espaços, as atividades e as condutas próprias de cada sexo. Entretanto, nesse elenca-se como objeto prioritário a igualdade de gênero.

Menciona-se que qualquer que seja a avaliação que se tem de O Segundo Sexo, de Simone de Beauvoir, publicado há meio século, não se podem negar que há dois fatos pertinentes em relação a sua obra: o seu pioneirismo e a sua influência. Foi uma feminista francesa, que muito se dedicou a esse tema. Embora não tenha conseguido conceituar gênero. Apenas dedicou-se a instigá-lo e dizia o quanto a mulher poderia ser livre e independente para ter poder de livre escolha.

A autora filósofa que debatia sobre a teorização de gênero, Simone de Beauvoir (1998), argumenta que como mulher deve ter um âmbito de possibilidades de escolhas. Se não me concedem mais do que uma possibilidade, não há escolha e não há liberdade. Por isso, Simone de Beauvoir rejeita em 1949 a definição de a mulher com um único destino, ser esposa e mãe. E demanda a saída das mulheres do fechado ambiente doméstico para o mundo da criação cultural, da racionalidade, da ciência, da política etc.

É perceptível que na atualidade há a necessidade de que professores (as) em suas intervenções pedagógicas oportunizem o debate sobre a questão de gênero. Justifica-se, pois a partir da premissa constitucional de que todas as pessoas têm direitos garantidos e legitimados de igualdade conforme a Constituição Federal de 1988 declara no Artigo 5º. Ela salienta a igualdade de gênero. E afirma que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Portanto, neste referido artigo apresenta-se Resumo. Abstract. Introdução. Procedimentos Metodológicos. A Educação, A Igualdade de Gêneros e os Direitos Humanos. Dialogando sobre Gênero: Importância de a mulher ser valorizada. Considerações Finais. Referências.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esse artigo será desenvolvido por meio de procedimentos, de métodos e de metodologias. A palavra metodologia de acordo com o autor significa estudo dos caminhos, dos instrumentos usados para se fazer ciência instigada à discussão, que procure mais a descoberta da realidade.

Pesquisar exige comprometimento. Procurar meios para que se possa encontrar respostas às suas indagações. “É encontrar os diferentes caminhos e procedimentos metodológicos, que comprovem a veracidade da pesquisa. Ela é uma conquista árdua. É

convicta, sabedoria e ética” (DEMO, 1985, p. 44). Ela faz parte do percurso da pesquisa. Levando dados de literatura para realizar-se um embasamento teórico, reflexivo e crítico em relação ao tema.

É imprescindível utilizar-se de metodologia, de instrumentos metodológicos, a fim de aprimorar o objeto de estudo. É necessária para que seja objetiva, fidedigna e demonstre a transparência. Constata-se que em relação a classificação dos objetivos é uma pesquisa exploratória, porque apresenta um problema para ser indagado. Em relação à pesquisa exploratória relata que “ela tem como finalidade desenvolver, esclarecer e modificar os conceitos e as ideias. Ou seja, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos. Ou hipóteses pesquisáveis para estudos atuais e posteriores” (GIL, 2008, p. 27).

É uma pesquisa bibliográfica. E é uma pesquisa básica. Pois ao longo da pesquisa percorre caminhos para encontrar as respostas aos questionamentos em relação ao problema discutido nesse. Para discorrer-se o artigo apoia-se, quanto aos procedimentos de coleta de dados, na revisão bibliográfica e na pesquisa documental. Isto é, por meio de visualização de leis, dissertações, teses de doutorado etc.

No tocante à pesquisa documental, revela que essa se assemelha à pesquisa bibliográfica. Porém, “[...] elas divergem quanto a natureza das fontes. Enquanto, a bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições de diversos autores. A documental vale-se de materiais que não receberam, ainda, um tratamento analítico” (GIL, 1999, p. 14).

“No entendimento de que a pesquisa documental diz respeito aos mais variados documentos” (GIL, 2010, p. 23). Visto que, inclusive a Constituição de 1988 e as Emendas Constitucionais atuais são documentos. Isso é indispensável para o enriquecimento desta. Há transcrição de artigos da CF/88, de leis e decretos que comprovam a legitimidade para a discussão deste tema.

Podendo ser estudadas de acordo com os objetos de pesquisa, à exemplo das legislações agregadas aos escritos. Para a efetivação da pesquisa leva-se em consideração os documentos disponíveis na Plataforma SciELO (Scientific Electronic Libray Online), literaturas sobre a temática etc.

Compreende-se que vários e diferentes caminhos foram traçados no decorrer deste o conceitual, o teórico e o procedimental. Percebe-se que, a concretização dessa tratativa metodológica procedimental é fundamental a partir do ponto de vista da realização de pesquisa exploratória.

Enfim, será desenvolvida a pesquisa de cunho qualitativa, visto que a abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando o seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto (OLIVEIRA, 2011, p. 24).

A EDUCAÇÃO, A IGUALDADE DE GÊNERO E OS DIREITOS HUMANOS

Para o autor a educação pode acontecer por meio do educar. E pela pesquisa deve ser entendida como um procedimento de formação da competência humana com qualidade formal e política encontrando-se no conhecimento inovador e ético (DEMO, 2002, p. 1). Desde a educação não formal até a formal deve ser dialogado com as crianças, os jovens e os adultos a relevância de ter educação. Além disso, devem saber que toda mulher deve ser tratada com respeito tanto no convívio familiar, escolar, profissional, nos grupos sociais ou religiosos etc.

Desse modo, a mulher percebe que tem igualdade de gênero e direitos constitucionais. Porém, depende da ideologia, que carrega consigo. Cada mulher convive na sociedade atrelada a um conjunto de valores, princípios, ideais, juízos, doutrinas ideológicas e religiosas. A discussão em relação a gênero depende de como ela se sente no local. E o que pensa sobre essa questão.

Há mulheres que se identificam empoderadas e amadas sendo submissas. No entanto, a maioria não aceita essa situação. Enquanto, têm mulheres que exigem o respeito, a independência e a igualdade de gênero. Conseqüentemente, significa eliminar todas as discriminações e os estereótipos de gênero em todas as áreas da vida.

Ou seja, depende de como são as suas relações sociais diante de outros seres humanos. A igualdade de gênero significa mais do que a representação igual de homens e mulheres trabalhando e ganhando a mesma remuneração salarial, isto é, sendo compatível com o mesmo cargo que desempenha.

A fim de alcançar a tão sonhada igualdade necessita-se desafiar as normas de gênero associadas a mulheres e aos homens. Nessa seção pretende-se realizar uma retomada conceitual. E atentar-se às seguintes questões: diferença na situação das mulheres e dos homens; discriminação de gênero na lei e na prática; papéis e estereótipos de gênero; empoderamento e direitos das mulheres etc. Lauretis chama a atenção para a relação ideologia-gênero. Diz ela:

Pois, se o sistema sexo-gênero é um conjunto de relações sociais que se mantém por meio da existência social, então o gênero é efetivamente uma instância primordial da ideologia, e obviamente não só para as mulheres. Além disso, trata-se de uma instância fundamental de ideologia, independentemente do fato de que certos indivíduos se

vejam fundamentalmente definidos (oprimidos) pelo gênero, como as feministas brancas, ou por relações de classe e raça, como é o caso das mulheres de cor (LAURETIS, 1994, p. 216).

A partir do entendimento da inferência anterior é compreendido, que cada mulher tem direito de pensar ideologicamente. Sua reflexão psicológica, filosófica ou sociológica depende de sua condição em que está inserida e do conhecimento prévio sobre esse tema abordado. E das relações sociais em que ela transita.

Tem direito de ter uma opinião diferente de outra mulher. São prioridades desse repensar-se sobre as discriminações particulares em que as mulheres vivenciam. Sobre o empoderamento das mulheres no contexto de desigualdade de gênero persistente no qual a visibilidade igualitária entre as mulheres e os homens nem sempre é justa. Ainda persiste esteriótipo de gênero enraizados na comunidade local, regional e nacional.

Docência e discentes carecem entender que se vive em um Estado Democrático de Direito. E tem como fundamentos: a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Compreende-se que persiste no século XXI um impacto dos papéis de gênero em mulheres e homens. Porque homem e mulher definem seres humanos. E são termos corretos para indicar pessoas.

Observa-se que não deve acontecer é diminuir a contribuição da mulher na sociedade. Há pessoas que presumem que as atividades dominadas por homens no trabalho (indústrias, extrativismo, polícia, bombeiros, atores, zeladores, finanças, legislativo, executivo, parlamento, transporte, construção, forças armadas) têm mais valor do que aquelas associadas às mulheres (educação, saúde, serviços etc.).

É necessário verificar que algumas mulheres contribuem com a economia, pois trabalham na área rural, plantando e colhendo (agricultoras). Cuidam dos animais (pecuaristas, veterinárias). Algumas vezes passam por um trabalho não remunerado atrelado a atividade doméstica.

Hoje, a igualdade de gênero é um direito humano⁵ assegurado em tratados. E pelos sistemas constitucionais de praticamente todos os países do mundo. Vigora um regime oposto, ao do início do século XX. Porque as mulheres votam. Algumas não deixam de enfrentar as barreiras formais para obter acesso à educação. Muitas são autônomas. Outras contratadas, efetivas etc.

⁵ Disponível em: <https://emerj.tjrj.jus.br>. Acesso em: 14 set. 2024.

Reverbera-se a relatar que há possibilidade por meio de ensino educativo socializar essa temática da humanidade. Dessa forma, as aulas são aplicadas sobre Igualdade de Gênero x Direitos Humanos, na Escola de Tempo Integral, como uma Atividade Complementar. É relevante para que crianças e jovens possam perceber que meninos e meninas têm os mesmos direitos sociais e igualitários. A seguir discorre-se Relatos de Experiência dessas discussões. Realizadas entre o período 2012-2017. Foram realizadas com discentes a partir dos Anos Iniciais aos Anos Finais da Educação Básica. E que servem como sugestão até a atualidade.

No entanto, nem todas as escolas aderem ao mesmo tema. Mas muitos professores e professoras conscientes da importância desse tema dialogam sobre eles. Fazem questionamentos. Dividem a turma em duplas para pesquisarem sobre a temática. Depois, cada grupo apresenta aos demais. Fazem cartazes com ilustrações e explicações. O importante é que educador (a) discuta. Depois propõe a leitura de texto embasado teoricamente de acordo com a faixa etária de aprendizes. Compreende-se que os direitos humanos incluem o direito à vida, à liberdade de opinião, o direito ao trabalho, o direito à moradia, à educação etc.

Todas⁶ as pessoas humanas têm os direitos básicos adquiridos constitucionalmente tais como: direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e coletivos. Há outros direitos humanos que são universais, ou seja, são aplicados de forma igual e sem discriminação a todas as pessoas. Verifica-se após, as leituras prévias, que os Direitos Humanos são inalienáveis ninguém pode ser privado deles. Eles podem ser limitados em situações especial.

A seguir, há inferência, que explicita melhor os direitos segundo as três gerações: Os direitos da primeira geração incluem o direito à vida, igualdade perante a lei, liberdade de religião, de circulação, direitos de propriedade, direito a um pré-julgamento justo e direito ao voto. Desse modo, os direitos fundamentais da primeira geração são garantias fundamentais à vida, a participação política da honra e liberdade clássica negativas e formais. Surgindo institucionalmente na Magna Carta.

Os direitos da segunda geração incluem entre outros o direito de ser empregado em condições justas e favoráveis. Direitos à alimentação, à moradia, à educação e a assistência médica. Bem como seguridade social. Proteção no desemprego. O Estado passa a ter responsabilidade para a consolidação de um ideal de vida digna.

Enquanto, os direitos da terceira geração apareceram a partir dos anos 1960 e estão ligados aos valores de fraternidade e de igualdade. E os seus direitos relacionados ao progresso,

⁶ Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br>. Acesso em: 15 jul. 2024.

ao desenvolvimento, a proteção e aos grupos sociais vulneráveis ao mesmo tempo em que busca preservar a qualidade de vida.

Assim sendo, seria possível classificar os direitos em três gerações contemplando os direitos libertários primeira (Igualdade); segunda geração (Fraternidade) e terceira geração ao contrário da primeira, o Estado não deve intervir nos direitos da segunda geração. É possível ter clareza da igualdade de direitos de gênero. Está registrado o seguinte:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros existentes no país a inviolabilidade do direito à vida; à liberdade; à igualdade; à segurança e à propriedade nos termos seguintes: I- homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos desta (CONSTITUIÇÃO, 2021, p. 9).

Visto que, ao igualar os direitos e as obrigações de mulheres e homens, em todos os níveis, a Constituição orienta que a igualdade de mulheres e de homens está contida na norma geral da igualdade legitimada⁷. Desse modo, há normas constitucionais que vedam discriminação de sexo no Artigo 3º: IV “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CONSTITUIÇÃO, 2021, p. 9). No Artigo 7º: XXX “registra que existe a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil” (CONSTITUIÇÃO, 2021, p. 12).

Há uma legislação acerca da Igualdade Salarial entre mulheres e homens, que engloba a Lei 14.611/2023 e a Portaria nº 3.714 foram criados com o intuito de corrigir essas lacunas, combater e eliminar as disparidades salariais baseadas em gênero e proporcionar maior segurança para as mulheres⁸. Registra-se em relação a igualdade de gênero⁹ que se refere às relações desiguais de poder entre mulheres e homens e aos papéis desiguais que nossas sociedades lhes atribuem. Porque as realizações de cada mulher são importantes. Mas, na contemporaneidade ainda precisam ser discutidas no contexto mais amplo das desigualdades de gênero.

Nesse artigo o relevante a reportar-se é o direito a igualdade de gênero. Os direitos humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como as pessoas individualmente vivem na sociedade e entre

⁷ Disponível em: <https://www2.senado.leg.br>. Acesso em: 14 set. 2024.

⁸ Disponível em: <https://www.gov.br>. Acesso em: 14 set. 2024.

⁹ Disponível em: <https://portal.fiocruz.br>. Acesso em: 14 set. 2024.

si. Eles têm relação com o Estado. E as obrigações que o estado tem em relação a eles. São universais e inalienáveis, ou seja, todas as pessoas em todo o mundo têm direito a eles. Ninguém pode voluntariamente desistir deles. Nem outros ou outras pessoas podem tirá-los dele ou dela.

Pretende-se advertir que nessa seção destaca-se os direitos humanos e as atividades que podem ser aplicadas em diálogos com discentes, nas instituições públicas e universidades. Cujas finalidades é que desde criança meninos aprendam a respeitarem as meninas, as mães, as professoras etc.

DIALOGANDO SOBRE GÊNERO: IMPORTÂNCIA DE A MULHER SER VALORIZADA

Constata-se ainda que é muito discutido na sociedade contemporânea, que apenas está encaminhando-se o diálogo sobre a valoração da mulher na sociedade. Pois ainda é perceptível no embasamento teórico, que desde os tempos primórdios a mulher foi colocada como subalterna¹⁰. Sendo privada de seus direitos e restringindo-se ao espaço privado. Nessa segunda subseção pretende-se conceituar o que significa gênero.

Salienta-se que o termo foi inicialmente apropriado por autores e autoras de língua inglesa, a partir da palavra *gender*, que, como em português, era utilizada no âmbito da gramática para designar palavras femininas e masculinas (ou neutras). Podemos afirmar com Donna Haraway que:

[...] apesar de importantes diferenças, todos os significados modernos de gênero se enraízam na observação de Simone de Beauvoir de que "não se nasce mulher" e nas condições sociais do pós-guerra que possibilitaram a construção das mulheres como um coletivo histórico, sujeito-em-processo. Gênero é um conceito desenvolvido para contestar a naturalização da diferença sexual em múltiplas arenas de luta (HARAWAY, 2004, p. 211).

Com o passar dos anos, o conceito anterior foi modificando-se. No entanto, a autora oferece uma outra definição de gênero que parece bastante pertinente para as análises sociológicas:

Gênero é a organização social da diferença sexual percebida. O que não significa que gênero reflita ou implemente diferenças físicas, fixas e naturais entre homens e mulheres. Mas sim que gênero é o saber que estabelece significados para as diferenças

¹⁰ Pesquisou-se no Dicionário a palavra subalterna. Em relação a classe gramatical é um adjetivo feminino singular de subalterno. Significa que está sob as ordens de outrem; subordinada ao outro. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/dicionários/línguaportuguesa>. Acesso em: 14 de jul. 2024.

corporais. Esses significados variam de acordo com as culturas, os grupos sociais e no tempo, já que nada no corpo determina univocamente como a divisão social será estabelecido (SCOTT, 1994, p. 13).

Por isso em relação a gênero de acordo com a cultura, os valores culturais e temporais. Pode ser entendido como sexos biologicamente diferentes. Nesse caso articula-se o gênero feminino como um ser humano que era visto como frágil diante do autoritarismo e poder do machismo estrutural. A mulher tinha de ser submissa ao homem, ao avô, ao pai, ao irmão mais velho e depois ao marido, quando se casava. Esse último pensava que por ter o papel de Certidão de Casamento sua mulher era o seu objeto de posse. Devia ser obediente. Esclarecem as autoras que:

A concepção social enraizada numa base patriarcal, ainda tolera a violência contra as mulheres. Atualmente, vive-se a constatação de que as mulheres são vítimas de atos nocivos à sua integralidade apenas por pertencerem ao sexo feminino. Este fato leva a pensar que a sociedade ainda tem uma concepção de mundo associada à superioridade masculina (SILVA; OLIVEIRA, 2014, p. 352).

No entanto, com o passar do tempo começou a surgir o empoderamento feminino por meio dos movimentos feministas. Com essa articulação política as mulheres começaram a ter uma pequena participação na sociedade. Ou seja, começaram a trabalhar. A votar, a estudar e a participar da sociedade, ganhando um mínimo de espaço para expor as suas opiniões. Porque até o século XIX, ainda o seu papel era apenas aquele de constituir uma família e apenas de reprodução. Geralmente a discriminação ainda provém de um machismo do eurocentrismo¹¹. E principalmente, daquele patriarcado estrutural. Há anos existentes na sociedade, escravocrata. Além disso, são as maneiras culturais da sociedade contemporânea de colocar as mulheres em um lugar de inferioridade e submissão ao homem. Instiga-se que:

Nós mulheres e não brancas fomos fadadas, definidas e classificadas por um sistema ideológico que nos infantiliza e extingue nossa humanidade justamente, pois é negado o direito de sermos sujeitos. Não só do nosso próprio discurso, como da nossa própria história. É desnecessário dizer que com todas essas características estamos nos referindo ao sistema patriarcal-racista. No qual as mulheres pardas e negras são as que mais sofrem a desigualdade de gênero em relação as demais (GONZALES, 1988, p. 33).

¹¹ O eurocentrismo pode ser definido como a visão centralizadora de que os países da Europa são superiores aos demais povos e culturas do planeta. Dentro desse entendimento, é como se o mundo tivesse surgido a partir da Europa. Disponível em: <https://editorarealize.com.br> Acesso em: 07 out. 2024.

Assim, entende-se que a autoridade máxima geralmente é exercida pelo homem. Ele é quem detém o poder. O termo patriarcado foi frequentemente usado para esclarecer a condição da mulher na sociedade. E para chamar atenção à imagem de autoridade do homem. Que significa que é um tipo de dominação. E de exploração de as mulheres pelos homens. Não deixando a mulher ser uma pessoa independente. Valorizada e atuante no ato independente, político e profissional (SAFFIOTI, 2004, p. 21).

Ao analisar-se essa terminologia pela ótica sociológica é perceptível, que se trata de um formato social primitivo onde a autoridade é exercida por um homem: pai, irmão mais velho, líder religioso etc. No qual a autoridade masculina sobrepõe-se a feminina. O homem é o provedor, enquanto a mulher cuida do lar, dos (as) filhos (as) e deve ela demonstrar fidelidade, lealdade, afeto etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se em relação ao tema proposto nesse artigo que o mesmo, após muitas leituras de outros artigos científicos, pesquisas de dissertações, teses etc., constata-se que há na sociedade atual uma desigualdade de gênero. É observável que por meio de pesquisas exploratórias, levantamentos bibliográficos e documentais realizados existe uma afronta à igualização proposta pelos direitos humanos e igualdade de gênero.

Visto que, essa desigualdade imbuída do poder masculino sobre o ser feminino ainda persiste no século XXI. No qual é o domínio do masculino com autoritarismo sobre o feminino. Ainda recentemente salienta-se essa discussão. Porque já era observada nos séculos anteriores a submissão da mulher ao homem. Era perceptível ver a mulher como um ser incapaz de tomada de decisões.

Outrora nem eram reconhecidas como pessoas humanas com direitos humanos. E sem direito de igualdade de gênero. Sofriam violências. Não podiam dizer para ninguém, pois eram acostumadas a receber um tratamento de desigualdade de gênero sem reclamar.

Houve um caminho que foi percorrido por muitas mulheres feministas para que houvesse leis que julgassem e punissem, quem as maltratassem. Foi uma luta árdua. Mas com alguns sucessos. Embora ainda, hoje, haja muito a percorrer-se nessa discussão em prol de uma melhoria de qualidade de vida de muitas mulheres. Principalmente, na área financeira. Quando não tem emprego. Não tem trabalho. Aceitam ser submetidas a desigualdade e a submissão masculina.

É imprescindível que a mulher seja valorizada e tratada com igualdade na sociedade. Para que ela desempenhe seu papel na comunidade local com igualdade de direitos de gênero. É compreensível a importância de cada pessoa entender o conceito de gênero. E de direitos humanos.

Cabe ser implementadas nas políticas públicas sociais e educacionais esses conceitos. Inclusive a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) faz uma reflexão sobre esse assunto, mas muito superficial. Ela aborda a questão de gênero de forma a garantir o respeito, a valorização da diversidade e a ascensão dos direitos humanos.

Ela considera que a invisibilidade e os estereótipos devam ser instigados na educação, isto é, a fim de que sejam mitigados e esclarecidos seus reais significados. Entretanto, analisa-se contextualmente que não aborda o tema gênero de acordo com a real necessidade e relevância, que a temática exige.

Ou seja, apesar disso a questão de gênero ou a exigência dos direitos humanos às mulheres ainda está em construção. Percebe-se que muito lentamente são encaminhadas essas demandas para serem discutidas, nas escolas e nas universidades, atualmente. Porém, não há uma unidade temática específica sobre esse tema legitimado no currículo escolar embasado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Carece que a docência faça uma reflexão e uma tomada de decisão, porque as problemáticas, que a sociedade vem vivenciando em relação a igualdade de gênero indicam urgência de tratativas desta temática. A partir da interdisciplinariedade nos planos de ensino de instituições escolares públicas.

Podem abordar esse tema explicando o conceito. Como por exemplo, explicar como o feminismo ajuda aprendizes de diferentes faixas etárias a reconhecer que a luta das feministas pela reivindicação dos direitos de igualdade de gênero é um tema muito relevante. Pode instigar debates na Educação Básica e no Ensino Superior. Além disso, a mulher e o homem têm direitos de igualdade legitimado pela Constituição Federal de 1988.

Alternativas de práticas educativas são usar músicas, filmes, vídeos, livros, diferentes gêneros textuais etc. Todavia com a mesma temática. Visto que, por meio de atividades diversificadas podem desmistificar os preconceitos de igualdade de gênero.

Como resultados nesta pesquisa observa-se que aos poucos há um impacto positivo da valorização do gênero feminino na sociedade. Permanece uma discussão dos possíveis

impactos negativos diante do autoritarismo em relação a mulher. Ela precisa superar o estigma e os estereótipos associados ao seu feminino. De que ela seja inferior ao homem.

É necessário que as crianças, os jovens e os adultos tomem consciência do que trata essa temática. E conscientizem-se sobre a relevância dos direitos de igualdade de gênero. E a discriminação sofrida pelo autoritarismo, por parte de algumas mulheres.

Portanto, o homem não deve ter poder sobre a mulher. Ela deve ser respeitada em suas opiniões. Valorizada no espaço familiar, profissional, espiritual e de lazer. Tem de haver muito diálogo para que diminua a violência doméstica, o assédio e o feminicídio. Em relação aos objetivos, desse artigo, eles são atingidos, pois discorre uma reflexão às pessoas poderem entender essa relevância da temática.

E colocá-la em prática. Há limitações previsíveis nesse artigo. Porque depende de cada ser humano ter consciência de ajudar a mulher quando ela necessitar de apoio ao ver ela sofrer qualquer tipo de violência. Há várias tipificações de violência que muitas vezes são desconhecidas pela maioria da sociedade. Que são a física, a moral, a patrimonial, a sexual e a psicológica.

Logo, em relação a hipótese levantada há ainda mulheres que são muito submissas ao homem. Enquanto, que como resultado que o problema questiona sim tem de haver mais esclarecimentos a fim de ser amenizado. Muitas mulheres têm muito medo e não denunciam quando sofrem um assédio ou um dos tipos de violência.

Porém ao ler esse artigo há a possibilidade de repensar na desigualdade de gênero. Este pode ser utilizado na Formação Continuada da docência. Ou até mesmo em aula da Formação Inicial da Graduação. É possível após a leitura deste realizar um mapa conceitual. Ou uma nuvem de palavras para ser dialogada entre colegas a temática. Porque pontua algumas possibilidades de aplicar nos planos de ensino em intervenções pedagógicas entrelaçadas a algumas disciplinas esse objeto investigativo.

Conseqüentemente, em relação a problemática que trará à tona a indagação sobre a relevância da igualdade de gênero. Porque há muitas leis que servem de proteção de igualdade de gênero à mulher. E precisam ser debatidas. A fim de chegar ao maior número possível de leitores e leitoras para que possam ajudar a minimizar essa desigualdade. Há projetos que podem ser feitos a partir desse tema. E contextualizados com estudantes para que possam entender e disseminá-lo. Cabe a docência instigar esse diálogo na educação formal para que

esse objeto de estudo ganhe mais visibilidade na área educacional desde os Anos Inicial até ao Ensino Superior.

Logo, nesse é imprescindível expressar-se que há no decorrer dessa argumentação a relação entre os objetivos do trabalho e os resultados encontrados. Apreende-se que com coragem e determinação docentes devem elencar essa temática até mesmo com os pais e as mães durante as reuniões de pais. Fazer um discurso breve, claro e simples no qual abordem que homens e mulheres têm igualdade de direitos. E que toda a mulher deve ser tratada com muito respeito. Pode ser iniciada com o que foi aprendido. São essas as ideias principais e as contribuições que o artigo proporcionou para a área de estudos.

Enfim, há algumas limitações do estudo com relação ao problema, porque há pessoas que não querem que esse tema seja discutido com crianças e jovens nas escolas. Por isso, demonstra-se que a hipóteses é confirmada. Muitas mulheres no cotidiano da comunidade local, regional e nacional ainda carecem ser assistidas pela necessidade de não ter sido respeitada pelos seus direitos de igualdade. Ou por questões familiares, profissionais, religiosas, emocionais, culturais, ideológicas etc.

Assim, como discorre o autor Freire, que na Escola Tradicional a ideia era encher ao máximo conta bancária do aluno depositada em seu cérebro para decorar. Ou seja, eram depositados muitos conhecimentos matemáticos, idiomáticos, estudos sociais, ciências físicas da natureza e extremamente cobrados. E em nenhuma oportunidade era possibilitada a ideia de refletir e perguntar sobre alguma questão que os problematizava. Porque educadores queriam que educandos respondessem sempre da mesma maneira que foi ensinado.

Atualmente, no século XXI é inadmissível que discentes sejam cobrados por decorebas, tabuadas, tempos verbais etc. Hoje, existe a possibilidade de questionar as dúvidas com as professoras e professores, pois são mediadores de conhecimentos. Juntos aprendizes e educadores (as) podem dialogar sobre igualização de gêneros.

No entanto, profissionais de educação devem tomar cuidado ao tratar das questões de igualdade de gênero de maneira a não inferiorizar a menina diante da possibilidade de ela querer desempenhar o mesmo trabalho do menino. Isto é, ao falar sobre as profissões. Ou questioná-los o que querem estudar. Necessitam tomar cuidado ao escutá-los (as) para não dizer “essa profissão só homem desempenha”. Muitas vezes ainda há na mulher conservadora a ideia do machismo estrutural. Urge a necessidade de Formação Continuada para esclarecer educadores (as) sobre esse tema. Mulheres são jogadoras de futebol etc. Antigamente, não podiam.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm Acesso em 20 jun. 2024.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 67/2010, pelo Decreto nº 186/2008 e pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1 a 6/94.** -Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 67/2010, pelo Decreto nº 186/2008 e pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1 a 110, de 2021.** -Brasília: Senado Federal, Livraria.Senado.leg.br,2022.

DEMO, Pedro. **Introdução à Metodologia da ciência.** 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1985.

FERREIRA, Ewerton da Silva. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT: Um Estudo de Caso sobre sua Implementação no Currículo do Ensino Médio em uma Escola Pública no Município de São Borja/RS (2009-2020).** 2021. 112 f. Dissertação Mestrado em Políticas Públicas – Universidade Federal do Pampa, São Borja.

FERREIRA, Ewerton da Silva. Educação pública no Brasil: algumas reflexões. **Semina - Revista Dos Pós-Graduandos Em História Da UPF**, v. 20, n. 3, p. 25-41. 2021. DOI: <https://doi.org/10.5335/srph.v20i3.13133>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática.** São Paulo: Unesp, 2000.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** -80 ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 2021.

GADOTTI, M. Convite a leitura de Paulo Freire. 2.ed. São Paulo: Scipione, 2001.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 1985.

Gil, Antônio Carlos, 1946- **Como elaborar projetos de pesquisa.** - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GONZALES, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano.In: HOLLANDA, Heloísa Buarque. **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais.** Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

HARAWAY, Donna. **Gênero para um dicionário marxista**. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 22, p. 201-246, 2004.

IZQUIERDO, M.J. **Bases materiais del sistema sexo/gênero**. São Paulo: SOF, [1997].

JORNADA, Eva. T. F. A docência no ensino superior: uma perspectiva de pesquisa sobre direitos. *In: I Seminário de Educação Diversidade e Direitos Humanos*, 2023. Disponível:
Em: <https://revistasceeinter.com.br/anaisdoseminarioeducacaoediversidade/view/1103>.
Acesso em: 15 de jun. 2024.

LAURETIS, T. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, B.H. **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

LOPEZ PARDINA, Teresa. **Simone de Beauvoir: una filósofa del siglo XX**. Cádiz: Publicaciones de la Universidad de Cádiz, 1998.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou da Educação**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira. **Metodologia Científica: um manual para a realização de pesquisas de administração**. 2011. 72f. Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2011.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas: diagnóstico de problemas, recomendações e soluções**. 1. ed., 2. Reimpressão. São Paulo: Cengage, 2019.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. – (Coleção Brasil Urgente).

SEGATO, Rita Laura. **La Guerra Contra Las Mujeres**. Madri: Traficante de Sueños, 2016.

SCOTT, Joan. **O enigma da igualdade**. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 11-30, jan./abr. 2005.

SILVA, Lídia Ester Lopes da. OLIVEIRA, Maria Liz Cunha de. **Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/tWkf7gCRjdr8wxNFCqqjszL/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 13 jul. 2021.